PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CEP 39.300-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.358, DE 22 DE ABRIL DE 1993

Autoriza perfuração e instalação de poço artesiano e dá outras providências.

O Povo do Município de São Francisco, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais na Câmara Municipal, decretou e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a mandar perfurar e instalar um poço artesiano na localidade de Brejo dos Angicos, próximo a manga do Parque de Exposições desta cidade.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta de dotações próprias orçamentárias.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Francisco(MG), 22 de abril de 1993

SILVERINO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrado às fls. nº 137 V.
do livro de Registro de Leis nº 39
Em: 22 / 04 / 93
Assinatura
Ass do Encarregado